



JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A PROJETO SOM E VIDA.

Processo Administrativo: 85.010.976-2025

INTERESSADO: Projeto Som e Vida

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 / parágrafo 3º art 10 decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

DEPUTADO: Luiz Carlos Correia de Lima

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

OBJETO: Custeio nos cursos de música e dança

PERÍODO: 01/09/2025 à 01/07/2026

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para a formalização do mesmo e com objetivos e finalidades institucionais da organização ora avaliados

Considerando que os recursos financeiros são oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do orçamento 2024, conforme o disposto no art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33 na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como o parágrafo 3º art 10 decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016 Decreto Estadual nº 14.494/2016.

que § 3º Os termos de fomento ou de colaboração, envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, considero mesmo inexigível no processo de formalização da parceria entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A PROJETO SOM E VIDA

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande – MS, 08 de setembro de 2025.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA: 97646970115
Assinado de forma digital por CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA: 97646970115
Dados: 2025.09.19 07:44:37 -04'00'

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

DIRETOR ADJUNTO

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Memorial da Cultura e da Cidadania

Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – CEP 79002-820 | Campo Grande – MS

Tel.: (67) 3316-9331 | www.fundacaodecultura.ms.gov.br | presidencia@fcms.ms.gov.br | [@fundacaodeculturams](https://www.instagram.com/fundacaodeculturams)